



18 A 20 DE MAIO 2023
COMPLEXO ICBAS/FFUP

PRÉMIO SILVA ARAÚJO

REGULAMENTO



Prémio
*Silva
Araújo*

Com patrocínio de:



Com apoio de:





SECÇÃO 1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Âmbito)

O presente regulamento aplica-se ao concurso Prémio Silva Araújo das XXXV Jornadas de Terapêutica.

Artigo 2º

(Objetivo)

Este concurso visa galardoar trabalhos científicos, incluindo teses de Mestrado (de qualquer índole, incluindo epidemiológica, revisão ou outra) com tema livre, que venham a ser escolhidos pelo Júri, por representarem uma investigação de qualidade e relevância científica ou pelo seu elevado valor no contexto da realidade biomédica.

Artigo 3º

(Competências da Comissão Organizadora)

1. Compete ao elemento da Comissão Organizadora destacado apreciar se cada obra candidata à participação se coaduna ou não nos termos deste regulamento.
2. O elemento da Comissão Organizadora deverá, no prazo de 2 dias após a data limite para entrega da obra (**24 de abril de 2023**), terminar a apreciação da mesma e informar o candidato acerca da admissibilidade dos documentos.
 - a. Obra participante no concurso é aquela que, **tendo-se candidatado nos termos deste regulamento, foi admitida na apreciação preliminar.**

Artigo 4º

(Constituição do Júri do Prémio Silva Araújo)

1. O Júri do concurso é composto pelos seguintes membros: Professor Dr. Jorge Neves dos Santos, que o preside, Professor Doutor Manuel Correia, Professor Doutor António Araújo, Professor Doutor Paulo Maia, Professor Doutor Castro Poças, Dr. Manuel Brandão e Professor Doutor Rui Henrique.



2. Os membros do Júri guardam sigilo quanto às obras participantes ou candidatas a este prémio de que tomem conhecimento por virtude das suas funções.

Artigo 5º

(Funções do Júri do Prémio Silva Araújo)

1. O Júri é autónomo e competente para deliberar, por maioria simples, sobre a seleção dos trabalhos para a fase final.
2. Compete ao Júri, de forma exclusiva, a definição do modo de funcionamento, obrigando-se a cumprir os termos e condições deste regulamento.
3. As deliberações do Júri são definitivas, delas não cabendo qualquer recurso.
4. O Júri apreciará as obras participantes nos termos da alínea a. do ponto 2 do artigo 3 e escolherá de entre elas, no máximo, as oito de maior mérito para a fase final.

SECÇÃO 2 - TRABALHOS A CONCURSO

Artigo 6º

(Candidatos)

1. Os autores das obras a submissão têm de pertencer a qualquer uma das seguintes categorias para serem considerados como válidos:
 - a. Estudantes de um dos Mestrados Integrados ou Licenciaturas ministrados no ICBAS;
 - b. Médicos Internos de Formação Geral, que tenham feito a sua formação pré-graduada no ICBAS e que tenham desenvolvido a obra a submissão enquanto eram estudantes de Medicina;
 - c. Estudantes de Medicina de outras Escolas Médicas nacionais e internacionais.
 - d. Não são considerados válidos todos os autores que, embora cumprido os requisitos das alíneas a., b. e c., sejam também docentes do ICBAS e/ou investigadores com uma relação contratual com o ICBAS, concorrendo, assim, em dupla qualidade.
2. Cada trabalho pode ter mais do que um autor.



3. Os candidatos poderão recorrer à ajuda de um tutor na orientação do trabalho.
 - a. O nome do tutor **não pode ser referido** nos seguintes documentos: ficheiro a que se refere a alínea b. do ponto 1 do artigo 8 e resumo a que se refere a alínea d. desses mesmos ponto e artigo;
 - b. O tutor **pode ser referido** nesta qualidade (**nunca como autor ou coautor**) nos seguintes documentos (podendo também constar nos Agradecimentos): ficheiro a que se refere a alínea a. do ponto 1 do artigo 8, resumo a que se refere a alínea c. desses mesmos ponto e artigo e poster a ser apresentados na fase final.
4. Cada candidato pode participar na realização de mais do que um trabalho.
5. Os membros do Júri não poderão ser autores ou coautores das obras participantes. **Só nesta qualidade se considera “incompatibilidade de funções”.**

Artigo 7º

(Características do trabalho)

1. Na primeira página, deve constar o tema da obra e o título da mesma.
2. O número máximo de páginas é 60 (sem anexos).
3. O tipo de letra terá de ser Arial, tamanho 12 e o espaçamento entre as linhas de 1,5.
4. Podem ser incluídos no próprio original desenhos, fotografias ou ilustrações de qualquer tipo.
5. Os conteúdos e os autores de todos os trabalhos e dos resumos serão apenas do conhecimento restrito dos elementos da Comissão Organizadora responsáveis pelo Prémio Silva Araújo e mantidos no anonimato até à aprovação pelo Júri.

Artigo 8º

(Envio do trabalho)

1. Os trabalhos concorrentes devem ser enviados à Comissão Organizadora das Jornadas de Terapêutica, até **24 de abril de 2023, às 23h59**, para o email **premiosilvaaraujo@gmail.com**, incluindo três ficheiros em formato *word* e *pdf*, a saber:
 - a. Um trabalho contendo o nome dos autores do trabalho;
 - b. Um trabalho não identificado, para ser posteriormente enviado aos membros do júri;



- c. Um resumo para a Revista Científica, conforme o disposto na Secção 3. O resumo mencionado neste ponto não será entregue ao júri;
 - d. Juntamente com os exemplares mencionados nas alíneas a. e b. pode, eventualmente, ser enviado um resumo para o Júri, desde que não sejam identificados os autores.
2. No momento do envio do original deverá ser incluída, no corpo do texto do email, a identificação completa, incluindo a instituição, curso a frequentar ou concluído, ano em que está/estão matriculado(s) (se aplicável) e morada do(s) autor(es) da obra; bem como um contacto telefónico e endereço eletrónico do responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora.

Artigo 9º

(Apresentação dos posters)

1. Os trabalhos selecionados para a fase final, segundo o ponto 4 do artigo 5, serão apresentados em forma de póster, no local e data de realização das XXXV Jornadas de Terapêutica.
 - a. O póster deve ter as **dimensões máximas** de 100 x 200 centímetros;
 - b. O póster deve respeitar o **modelo** que será posteriormente enviado por e-mail aos autores das obras selecionadas.
2. O concurso da fase final compreenderá a apresentação dos pósters dos trabalhos selecionados junto dos seus autores, com a **duração máxima de 9 minutos** cada, e terminará com a cerimónia da divulgação da classificação final e respetiva entrega de prémios.
3. **É obrigatória a inscrição nas Jornadas e presença** de, pelo menos, um dos autores de cada obra candidata. A não comparência deve ser devida e antecipadamente justificada por escrito e entregue à Comissão Organizadora para deliberação.

Artigo 10º

(Obras premiadas)

1. Considera-se como obra **premiada aquela que tiver sido selecionada pelo Júri para a fase final**, conforme o disposto no ponto 4 do artigo 5.
2. Os autores das obras premiadas autorizam a Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica a efetuar reproduções ou menções de extratos, resumos ou condensações das respetivas obras por qualquer meio, designadamente por brochuras ou folhetos



publicitários ou de outro tipo, em que se veja interesse, com audição dos mesmos autores em caso de resumo ou de condensação de textos.

3. Os autores das obras premiadas autorizam a Comissão Organizadora a utilizar gratuitamente as suas obras para publicitação.

Artigo 11º

(Prémio)

1. Os autores de cada obra premiada habilitam-se aos seguintes prémios:
 - a. Primeiro prémio: diploma e a quantia de mil e duzentos euros.
 - b. Segundo prémio: diploma e a quantia de seiscentos euros.
 - c. Terceiro prémio: diploma e a quantia de trezentos euros.
2. Podem ainda ser atribuídas pelo Júri duas menções honrosas: diploma e a quantia de cento e cinquenta euros.
3. Cada uma das obras premiadas, segundo o ponto 1 do artigo 10, receberá um diploma comprovativo de participação na fase final.
4. A cada uma das obras participantes, segundo a alínea a. do ponto 2 do artigo 3, será enviado um diploma de participação.
5. Fica ao arbítrio da Comissão Organizadora, juntamente com o Júri, a eventual atribuição de prémios em maior número ou de valor mais elevado do que os previstos neste regulamento.

Artigo 12º

(Divulgação dos resultados)

1. Os resultados serão divulgados publicamente em cerimónia a realizar (Jantar Oficial) nas XXXV Jornadas de Terapêutica, salvo motivo de força maior.
2. Na cerimónia de divulgação e atribuição do Prémio Silva Araújo, deve estar presente pelo menos **um autor** de todos os trabalhos apurados para a fase final, visto que todos eles são potenciais candidatos a serem premiados. Na impossibilidade de estar presente um autor, deve ser nomeado **um representante** para receber o eventual prémio.
3. Deve(m) ser comunicado(s) o(s) autor(es) ou representante(s) que estará/estarão presente(s) na cerimónia de divulgação e atribuição do prémio, até quarenta e oito horas antes da mesma, sendo que esta comunicação deverá ser feita para o e-mail



premiosilvaaraujo@gmail.com, dirigida ao Presidente do Júri, Professor Dr. Jorge Neves dos Santos.

4. No caso de incumprimento dos pontos 2 e/ou 3, o eventual prémio não será atribuído e passará para o trabalho que a seguir tiver obtido melhor classificação.

SECÇÃO 3 - RESUMOS PARA A REVISTA CIENTÍFICA

Artigo 13º

(Candidatos)

1. Os resumos dos trabalhos concorrentes deverão ser entregues tendo em conta os parâmetros a seguir apresentados, sendo que o seu incumprimento incorre na não publicação na Revista Científica das XXXV Jornadas de Terapêutica.

Artigo 14º

(Estilo e formatação obrigatórios do resumo)

1. O corpo do texto deverá cumprir a seguinte formatação:
 - a. Máximo de **5 páginas**;
 - b. Tipo de letra: **Arial**; Tamanho: **12**;
 - c. Espaçamento simples (Opt);
 - d. Texto em **colunas**:
 - i. Largura das colunas: **7,12 cm**;
 - ii. Espaçamento entre colunas: **0,75 cm**;
 - e. Justificado;
 - f. Sem espaçamento antes e depois dos parágrafos;
 - g. Sem avanço esquerda/direita;



2. As margens das páginas deverão ser as infracitadas:
 - a. Margem esquerda: **2,5 cm**;
 - b. Margem inferior: **3,0 cm**;
 - c. Margens direita e superior: **2,0 cm**;
 - d. Não deve incluir cabeçalhos nem rodapé ou paginação.
3. Caso se aplique, as tabelas incluídas no resumo deverão ser apresentadas da seguinte forma:
 - a. Legenda a preceder a tabela em tamanho 10;
 - b. Os quadros devem ser numerados com letra romana. Devem ser colocados no seguimento do texto (sem caixa de texto).
4. Caso se aplique, as figuras incluídas no resumo deverão ser apresentadas da seguinte forma:
 - a. Legenda a seguir à figura/gráfico em tamanho 10;
 - b. Devem ser colocados no seguimento do texto (sem caixa de texto);
 - c. Numeradas com numeração árabe.
 - d. A impressão da revista é a preto e branco pelo que se recomenda que seja tido em conta que o uso de cores pode tornar a figura incompreensível.
 - e. Todas as figuras utilizadas devem ser enviadas, igualmente anexadas ao resumo, em pasta zipada, com indicação do nome do trabalho e número da figura no resumo.

Artigo 15º

(Estrutura)

1. Os resumos deverão apresentar a estrutura IMRAD (Introdução, Métodos, Resultados e Discussão), assim como um *abstract* que pode estar dividido segundo o IMRAD ou não.
2. A aplicabilidade destes critérios depende do tipo de trabalho em causa, estando revisões de artigos, “*case reports*”, etc., à partida dispensados de algumas secções.
3. As secções a cumprir são:
 - a. Autores;
 - b. Orientadores;
 - c. Título do trabalho;
 - d. Palavras-chave – palavras que remetam de imediato para o conteúdo do artigo (consultar árvore de conceitos da *US National Library of Medicine*: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>);



- e. Abstract – deve esclarecer o contexto em que o trabalho foi realizado e potencial interesse, procedimentos realizados, principais conclusões e fundamentos. Não deve exceder as 16 linhas;

Até aqui as secções não devem ser divididas em colunas.

- f. Introdução;
- g. Métodos – apresentação do protocolo e procedimentos que se realizaram (só deve conter informação até ao planeamento, informação obtida durante o trabalho pertence a secção de Resultados);
- h. Resultados;
- i. Discussão;
- j. Agradecimentos;
- k. Bibliografia.

Artigo 16º

(Prazos e modalidades de entrega)

1. Os resumos devem ser enviados à Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica, até **24 de abril de 2023, às 23h59**, para o email **premiosilvaaraujo@gmail.com** e deverá conter no corpo de texto o título do trabalho, identificação dos autores, incluindo grau académico, instituição de ensino, orientadores e/ou colaboradores e resumo em anexo, identificado com o título do trabalho.
2. O resumo deverá ser entregue em formato *word* e *pdf*, respeitando as normas de formatação sendo que não se aceitam outros anexos que não os já referidos.

Artigo 17º

(Responsabilização)

1. A Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica não se responsabiliza em relação a obras ou a autores que não preencham a totalidade das condições expressas ou implícitas neste regulamento e não poderá ser responsabilizada por atos do Júri ou dos seus Membros, ou das pessoas a que se refere as alíneas 2 e 3 do artigo 6 que venham a ser considerados lesivos seja por quem for.
2. Caberá à Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.



Artigo 18º

(Disposições finais)

1. O concurso ao Prémio Silva Araújo implica a plena aceitação das normas do presente Regulamento.
2. Para qualquer esclarecimento adicional, deverá ser contactado o Secretariado ou os elementos responsáveis pelo Departamento Científico da Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica.

Departamento Científico da Comissão Organizadora das XXXV Jornadas de Terapêutica

Largo do Professor Abel Salazar, nº 2 - 4099-001 Porto

Telefone: 222 077 549

Email: premiosilvaaraujo@gmail.com; jterapeutica@gmail.com.

Website: <http://www.jornadasdeterapeutica.pt>